

ATA DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann. Compareceram, também, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr^a. Junia Soares Nader, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: ARR - 20022-75.2013.5.04.0523 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ESPÓLIO de MÁRIO JOSÉ CZERNAIK, Advogado: Sérgio Eduardo Oleksinski, Agravado(s) e Recorrente(s): COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ERECHIM LTDA., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Adão Elvis Schott Gradasci, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Relator.;

Processo: AIRR - 33-54.2012.5.20.0012 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DAMIÃO SEVERINO DE CARVALHO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Diego Augusto Santos de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 38-48.2010.5.15.0089 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): ALINE ROSSI MARTINS, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Agravado(s): DP PORTSEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 49-06.2014.5.02.0443 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): ROBERTO SANTOS, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 65-31.2014.5.11.0015 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): CHRISTHOPHE CUSTÓDIO DE CARVALHO, Advogado: Paulo Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 68-12.2014.5.02.0443 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): FELIPE APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Patricia Detlinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 68-62.2013.5.15.0062 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALTINO CHENERI, Advogado: Edmar Perusso, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Angelo Aparecido de Carvalho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: RR - 74-25.2010.5.09.0003 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BAYONNE COSMETICOS LTDA, Advogado: Alexandre Fidalski,

Recorrido(s): ROSELEY BARBOSA, Advogado: Daniel Augusto do Amaral Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 81-17.2014.5.02.0441 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): ALMIR DE LORENA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 85-21.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): EDER WILLIAN FERIANI, Advogada: Jamile Abdel Latif, Agravado(s): TEXTFIBRA TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 94-98.2011.5.15.0072 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DINALVA FRANCO, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 120-23.2014.5.17.0012 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Joadir de Souza Júnior, Agravado(s): MARCOS JOSÉ DE ABREU GONÇALVES, Advogado: Caio Freitas Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 131-26.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): VALTER DA SILVA CONCEIÇÃO, Advogada: Andréa Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 139-10.2012.5.15.0059 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANOEL ALVES DE SANTANA, Advogado: Adriana Daniela Júlio e Oliveira, Agravado(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 142-66.2012.5.06.0171 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANOEL ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Severino José da Cunha, Agravado(s): TRADE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Frederico Guilherme Laupman Bahia Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 152-19.2012.5.03.0099 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Maria Inês Murgel, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): JOSÉ LINO FERREIRA E OUTROS, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 154-26.2013.5.02.0052 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ LEO DOS SANTOS, Advogado: Karina Biazon Sena, Agravado(s): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 156-71.2013.5.05.0194 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS

DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SIND+SAÚDE, Advogado: Mário César Bispo do Rosário, Recorrido(s): HOSPITAL DE TRAUMATO E ORTOPEDIA LTDA. - HTO, Advogado: José Rilton Tenório Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 165-71.2014.5.02.0391 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Mário Isaac Kauffmann, Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): TIAGO MIGUEL DA SILVA TRANCHE, Advogado: Iurle Saide Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 169-50.2012.5.02.0045 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): PAULO HENRIQUE MAIA DE ALMEIDA, Advogado: Wagner Martins Moreira, Agravado(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Augusto Carvalho Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 181-27.2012.5.02.0025 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): BOULEVARD SANTANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Danilo Murari Gilbert Finestres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 201-85.2014.5.05.0341 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ NEWTON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Everaldo Gonçalves da Silva, Advogado: Luciana Rivera Terra Nova da Silva, Agravado(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Liliane de Oliveira Costa, Advogada: Thiara de Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 205-83.2014.5.03.0081 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILVAN SEVERINO DA SILVA, Advogado: Celso Antônio Barbosa, Agravado(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Leandro David Gilioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 215-54.2013.5.05.0131 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAIUMUNDO BARRETO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Bruno Caria Ferreira dos Santos, Agravado(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Advogado: Paula Araújo Bastos, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. E OUTROS, Advogada: Lilian Oliveira Ureta, Advogada: Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 220-86.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): KYLDER RAMON CANHESTRO SILVA, Advogado: Flávio Moreira de Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 224-24.2014.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Jocileine de Almeida, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 242-15.2014.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JACHSON BISPO LIMA, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 248-19.2011.5.09.0029 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANDRE RUDOLFO, Advogado: Edson Antônio Fleith, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Stela Marlene Schwerz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 248-89.2013.5.05.0019 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Fabrício Vila Henrique dos Santos, Agravado(s): LEANDRO DE SANTANA GIFFONI, Advogado: Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 259-79.2013.5.05.0032 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARIANA NUNES SILVA, Advogada: Joana D'Arc Silva Galvão, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédís, Advogado: Daiane Vilela Viana, Agravado(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Márcio Vinhas Barretto, Advogado: José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 268-45.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogado: Fernando Ribeiro Lobato Bicalho, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): FABIANA PEREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 273-08.2013.5.05.0018 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELAINE SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Gabrielle Santos de Andrade, Advogado: Lucas Martorelli do Pinho, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 280-13.2014.5.11.0401 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JAIME BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 281-87.2013.5.03.0099 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADAMUCCIO TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogada: Paula Karen Felice de Sales, Agravado(s): ADRIANO GOMES RIBEIRO, Advogado: Felipe de Azevedo Gomes Fraga, Advogada: Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 288-05.2013.5.02.0262 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procuradora: Gabriel da Silveira Mendes, Agravado(s): ESMERALDA MANOELA DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Alexandre Trumann Silva, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 292-89.2013.5.03.0108

da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): RONALDO BERTELLI JUNIOR, Advogado: Erik de Amorim Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 327-48.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): EVA MARIA DA CUNHA REGO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 329-21.2013.5.03.0075 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEBORA REGINA DE OLIVEIRA, Advogado: José Geraldo de Oliveira, Advogada: Márcia Regina de Oliveira, Agravado(s): MULTILASER INDUSTRIAL S.A., Advogado: Fernando José Garcia, Agravado(s): SP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Sidnei Romano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 337-89.2013.5.03.0077 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Juliana de Almeida Mattos, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Advogada: Marley Silva da Cunha Gomes, Agravado(s): CELMA COIMBRA CARDOSO, Advogado: Michel Pereira de Oliveira, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): OLIVEIRA E SCHLICKMANN CONSERVADORA LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 341-33.2014.5.03.0129 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IRMÃOS FONSECA LTDA., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): BERNADETE FÁTIMA DIAS, Advogado: Demétrius Sales Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 353-78.2013.5.03.0033 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): NILDOMAR SANTOS PAVÃO, Advogado: Bruno Magalhães Pereira, Agravado(s): VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A., Advogado: Maurisson Magno de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 362-02.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): LÚCIA MARIA RIBEIRO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 365-43.2014.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TATIANE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Jocileine de Almeida, Agravado(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 370-18.2012.5.15.0033 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Andreia Milian Silveira Sampaio, Agravado(s): WALDIR CIRINO MARIA, Advogado: Mário César Barbosa, Agravado(s): SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 376-28.2014.5.11.0013 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Reuzimar Ferreira de Alencar Júnior, Agravado(s): PAULO VICTOR BRAGA VIEIRA, Advogada: Samarah Serruya Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 402-

35.2013.5.09.0007 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): VITÓRIA MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Carlos Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Indenização por danos morais. Revista em bolsas, sacolas e mochilas", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação arbitrada pelo Tribunal Regional a título de danos morais.; Processo: AIRR - 412-53.2010.5.09.0567 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RITA DE CÁCIA DA SILVA RIBEIRO, Advogada: Vivian Vieira Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LOBATO, Advogado: Silvino Jansen Bercamo, Agravado(s): CASA DO RECANTO ACOLHEDOR, Advogado: Vinícius Françoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 416-04.2010.5.03.0100 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): DENIVAR GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Vinicius Teixeira, Advogado: Paulo César Lacerda, Agravado(s): JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA - ME, Advogado: Charles Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 438-20.2014.5.03.0101 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA CMP LTDA., Advogado: Antônio Mariosa Martins, Agravado(s): GABRIELA HADAD BARBOSA, Advogado: Dariane Andrade Hadad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 462-43.2014.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCELOS TAVARES DE MEDEIROS, Advogado: Webner Lessa de Freitas Carvalho, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Rogério de Oliveira Salles Figueiredo, Advogada: Márcia Aparecida Sodrê Rogel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 483-50.2014.5.03.0157 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDILENE LIMA SILVA, Advogado: Daniel Camargos Nunes, Agravado(s): DIFER CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Daniel Camargos Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 486-32.2011.5.09.0322 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBSON NASCIMENTO DE SANTANA, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): FMM ENGENHARIA LTDA., Advogada: Daniela Mari Werkhauser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 495-39.2013.5.05.0191 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Valtom Doria Pessoa, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Reginaldo Ferreira Borges, Advogado: George Vieira Ribeiro, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA por possível violação ao art. 8º, III, da CF, determinando o processamento do Recurso de Revista, com a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL. ORIGEM COMUM DOS DIREITOS VINDICADOS. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS", por violação ao art. 8º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento

para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para novo julgamento, como entender de direito, restando prejudicado o exame do Agravo de Instrumento da Reclamada. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Alexandre Caputo Barreto, patrono do(s) Agravante(s) e Recorrido(s).; Processo: AIRR - 499-19.2013.5.03.0034 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CRISTIAN GLEYDSON SYRIO AUGUSTO, Advogada: Vânia Maria Alvarenga Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 530-77.2014.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): WESLEY BERNARDES DA SILVA, Advogado: Neide Schuvartz Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 533-72.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DROGARIA ARAÚJO S.A., Advogado: Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado(s): LUCIANO MARTINS PEREIRA, Advogado: Rômulo Brasil de Avelar Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 533-34.2014.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Advogado: Denize de Castro Perdigão, Agravado(s): ANTONIO MARCOS GARCIA COSTA, Advogado: José Renato Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 545-72.2013.5.06.0018 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): THAMIRIS PRISCILA SANTOS DA FONSECA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX - MOBITELE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: André Baptista Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 560-17.2014.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO GONÇALVES, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Agravado(s): ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: João Carlos Menezes Gregório, Advogado: William Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 573-79.2011.5.03.0087 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): GERALDO JOSCENO RAFAEL, Advogado: Jorge da Silva Salles, Agravado(s): POSTO MARCELA LTDA., Advogado: Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 576-10.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NIPLAN ENGENHARIA S.A., Advogado: José Fernandes Pereira, Agravado(s): LINDOMAR PEREIRA SOARES, Advogada: Daniela Cristina Gimenes Rios, Agravado(s): RONNY PEREIRA BARBOSA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 583-50.2014.5.18.0201 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS CR LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leonardo Vieira Barbosa, Agravado(s): FREDSON FRANCELINO DIAS, Advogado: Ana Paula da Veiga Lobo Vieira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 585-18.2014.5.03.0078 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,

Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE REVENDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS E SIMILARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPNEUS, Advogado: Monique Alvares Assis, Agravado(s): JACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA., Advogado: Guilherme Ribeiro Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 631-82.2012.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANUEL ELENILDO DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 636-07.2012.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIÉLIA MATOS ROCHA DE SOUZA, Advogado: Alexandre Martins Maurício, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 648-78.2014.5.09.0562 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDSON APARECIDO VERTUAN, Advogado: Celso Cordeiro, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 677-66.2013.5.15.0055 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): NOBREGA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Renato Macedo Zeferino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 700-53.2008.5.03.0012 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): EDILENE FRANÇA ALVES, Advogado: Ronaldo José Dias, Advogado: Carlos Alberto Silva, Agravado(s): CROWN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogada: Renata de Lima Gropen Taveira, Agravado(s): RODOLFO DE LIMA GROPEN, Advogado: Edgard Abreu Rocha Silva, Agravado(s): JOÃO MANOEL MARTINS VIEIRA ROLLA, Advogado: Edgard Abreu Rocha Silva, Agravado(s): CROWN HOLDING E AQUISIÇÕES LTDA., , Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO SOARES PEREIRA JUNIOR, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 701-60.2014.5.03.0066 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Bruce Junqueira de Moraes, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO MARTINS, Advogado: Ramon Cleber da Rocha Ferreira, Agravado(s): LP4 ELETRIFICAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 711-15.2013.5.06.0371 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIACONIA, Advogado: Antônio Augusto de Souza Cavalcanti, Advogado: Carlos Eduardo Cavalcanti Padilha de Brito, Agravado(s): CLÉCIO BEZERRA DE LIMA, Advogado: Thiago Gabriel Brandão de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 725-24.2014.5.09.0001 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ALCIONE ELIDA DALLA COSTA, Advogada: Norma Regina Pinho Ribas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 729-90.2012.5.03.0068 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho,

Agravado(s): JOSE MARIA VIANNA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 747-83.2013.5.09.0594 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALDOMIRO SERGIO DA SILVA, Advogada: Luciane Ferreira Guimarães, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERPAR, Advogado: Eduardo Sabedotti Breda, Advogado: Airton José Malafaia, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 748-93.2013.5.03.0090 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO SERRO LTDA., Advogado: Longuinho de Freitas Bueno, Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Agravado(s): CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Marcos Felipe de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 764-21.2014.5.09.0001 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Waldir Coelho de Loiola, Agravado(s): RODRIGO RAMON ESCHHOLZ, Advogado: Djalma Luiz Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 766-24.2013.5.03.0023 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA LÁCTEA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Advogado: Élcio Fonseca Reis, Advogado: Bruno Kalil Nascimento, Agravado(s): ANDRE RIBEIRO DE ARAUJO, Advogado: Neifferson José Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 770-07.2013.5.03.0041 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Luiz Fernando Alouche, Advogado: Ah Hyon Byun, Agravado(s): ANDERLUCIO BRITO, Advogado: Demick Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 771-38.2014.5.11.0007 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ANTONIO ADATTY MARÃES NETO, Advogado: Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar, Agravado(s): RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 789-67.2013.5.03.0023 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): IZABELA BRAGA LEMOS, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 828-19.2013.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FL LOGÍSTICA BRASIL LTDA., Advogado: Paulo Teodoro do Nascimento, Agravado(s): PEDRO DORVINO DOS REIS, Advogado: Waldemar de Freitas Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 866-85.2013.5.03.0020 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ILCINEI DE OLIVEIRA, Advogado: Leonardo Henrique Quites Teixeira, Advogado: Gustavo Vilela de Menezes, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Priscila de Gouvêa, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CENTRÃO MONTAGENS DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dardânia dos Santos Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento

ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 871-76.2013.5.09.0041 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EMERSON FEDALTO, Advogado: Antonio Carlos Schurmiak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 878-03.2011.5.01.0028 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Eduardo Marcelo de Lima Sales, Agravado(s): JOSEFA TEODORA DA CONCEIÇÃO, Advogado: João Henrique Santana Telles, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 884-58.2013.5.14.0131 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): VALDEMIR HENRIQUES DOS SANTOS, Advogado: Rhenne Dutra dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 888-81.2012.5.09.0095 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PRO - SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Procurador: Vitor Hugo Nachtygal, Agravado(s): ALAIDES LOPES, Advogada: Soraya Sotomaior Justus, Agravado(s): IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO, Advogado: Andréia Strassburger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 906-81.2012.5.03.0059 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Advogado: Estevão Siqueira Nejm, Recorrido(s): MÁRCIO LEANDRO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Pedro Moreira de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Danos morais. Uso de uniforme com logomarcas de fornecedores. Violação ao direito de imagem. Não configuração", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por reparação pelo uso indevido da imagem do reclamante fixada em R\$3.000,00 (três mil reais).; Processo: RR - 927-61.2013.5.03.0111 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MANOEL EDEMAR PARREIRAS, Advogado: Helvécio Oliveira Coimbra, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Metroviários. Adicional de periculosidade. Base de cálculo.", por contrariedade à Súmula nº 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade seja realizado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.; Processo: AIRR - 929-03.2013.5.09.0325 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Bárbara Eberle, Agravado(s): JEAN CARLOS DA SILVA, Advogado: Daniel Parpinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 943-59.2013.5.15.0150 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): IRENE MARIA DE ABREU TELLES PIRES, Advogado: Rodrigo Eugênio Zanirato, Agravado(s): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 945-36.2014.5.03.0018 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel,

Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): BANCO BONSUCCESSO S.A., Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): VICTOR TADEU SEIXAS MIRANDA, Advogado: Túlio Fantoni Soraggi Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 945-65.2013.5.02.0061 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUILHERME LOPES MACHADO, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 953-44.2014.5.03.0137 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSIANE DA SILVA VIEIRA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Arthur Rosenburg Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 984-32.2011.5.05.0002 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RAQUEL HACKSPIEL DE ANDRADE BRITO, Advogado: Heliana Maria Pinto da Silva Cavalcanti, Advogada: Raimundo Cavalcanti, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Luana Paim Santana de Carvalho, Advogado: Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO PARCIAL", por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária, com adicional de 50%, em decorrência da fruição parcial do intervalo intrajornada, na forma da Súmula 437/TST, e reflexos nas demais parcelas trabalhistas que tenham como base de cálculo a remuneração da reclamante.; Processo: AIRR - 987-32.2014.5.03.0068 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): AILSON DE ALMEIDA FERREIRA, Advogada: Walusa Badaro Lucio, Agravado(s): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, Agravado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Rivoredo Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 990-44.2014.5.09.0092 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DUDALINA S.A., Advogado: Sérgio Fernando Hess de Souza, Agravado(s): DEIVED DE OLIVEIRA MAIA, Advogado: Luiz Willison Delatorre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1007-21.2012.5.03.0059 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1008-10.2014.5.03.0035 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): GISELLE RODRIGUES FRIZERO, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1015-45.2013.5.03.0129 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOBRAL INVICTA S.A., Advogado: Lauro José Bracarense Filho, Agravado(s): MARCELO DE OLIVEIRA, Advogada: Edenilda Dores de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1057-43.2013.5.02.0446 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): EDGLEIDSON DA SILVA SOBRINHO, Advogado: Paulo Lascani Yered, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1069-04.2012.5.02.0087 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PRO CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Recorrido(s): NATHALIA LOPES BRITO CANO GRANERO, Advogado: Ivan Tohmé Bannout, Recorrido(s): MULTISA COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, Advogado: Leandro de Arantes Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios. Indenização por perdas e danos", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por perdas e danos relativa aos honorários advocatícios.; Processo: AIRR - 1078-54.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): SÉRGIO APARECIDO GAIATO, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1109-31.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Michel Saliba Oliveira, Agravado(s): SIMONE MARINHO DA SILVA, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1117-48.2013.5.03.0006 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): FELIPE AUGUSTO CORREA DE ABREU, Advogado: Ronaldo de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1127-37.2010.5.09.0651 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Marinela Stefanelli de Souza, Recorrido(s): RAFAEL MORESCHI, Advogado: Ideraldo José Appi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1131-38.2013.5.03.0101 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlo Tadeu da Silva Caldas de Oliveira, Advogada: Lia Gisele Santos Diniz, Agravado(s): EDSON BENTO DA SILVA, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1149-73.2013.5.03.0064 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): ENÉAS MARCOS VIANA, Advogado: Maria Luzia Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1155-30.2013.5.03.0016 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TOIL RESTAURANTE LTDA., Advogada: Roberta Melissa Costa dos Anjos, Agravado(s): JULIANA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1170-70.2013.5.03.0057 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELIANE ROCHA CANAAN, Advogado: René Andrade Guerra, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1173-28.2010.5.01.0205 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANDRÉ DA COSTA PASCHOAL, Advogado: Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1176-36.2013.5.03.0103 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIENE APARECIDA DE JESUS, Advogado: Osney Rodrigues da Silva Rodvalho, Agravado(s): GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA. E OUTRA, Advogado: Elington Camillo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1177-88.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DONIZETE FELICIANO PEREIRA, Advogado: Marcos Barcelos, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 71 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais referentes às progressões funcionais pleiteadas pelo reclamante, em parcelas vencidas e vincendas, observado o período imprescrito. Preenchidos os requisitos da Súmula nº 219 do TST, condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% do valor da causa. Inverto o ônus da sucumbência.; Processo: AIRR - 1177-67.2012.5.02.0302 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ANDRESSA AMÁLIA GARCIA DOS ANJOS, Advogado: Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1184-72.2013.5.03.0051 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADILSON FREITAS AZEVEDO, Advogado: André Schmidt de Brito, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1192-44.2012.5.03.0064 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Advogado: Gilson Vítor Campos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1215-83.2012.5.09.0658 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KAREN PAOLA LUIZ, Advogado: Cristian Lovato, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI, Advogado: Blas Gomm Filho, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU, Advogado: Ignis Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1227-77.2014.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): KELLY GOMES DOS SANTOS, Advogada: Aneliane Patricia Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1230-49.2013.5.08.0010 da

8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GAFISA S.A. E OUTRA, Advogado: Ricardo de Aguiar Ferone, Agravado(s): CESAR CORREA DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Renato de Sousa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1232-09.2013.5.15.0015 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTÔNIO LUIS DONIZETE DA SILVA, Advogado: Ronaldo Araújo dos Santos, Recorrido(s): CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO SAPUCAÍ LTDA., Advogado: José Roberto Reis da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 58, §2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que na base de cálculo das horas in itinere seja considerada a efetiva remuneração do reclamante. Mantido o valor da condenação.; Processo: AIRR - 1238-80.2012.5.03.0113 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS VINICIUS MENDONÇA SILVA, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS INDUSTRIAIS VINCULADOS À FIEMG LTDA. - CREDIFIEMG, Advogada: Fabíola Viegas Alfenas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1270-04.2013.5.03.0064 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): TAFFAREL RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Valkyria de Mello Leão Oliveira, Advogado: Jefferson Jorge de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1283-88.2014.5.03.0089 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RENAN DE ALMEIDA FERREIRA, Advogado: Alexandre Werneck Santos, Agravado(s): MV SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Carlos Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1291-07.2014.5.03.0076 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA CONTORNO LTDA., Advogado: Eduardo Soares do Couto Filho, Agravado(s): JOSÉ MARIA DO AMARAL, Advogado: Caio César de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1292-44.2013.5.10.0007 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Renata Alves Guterres, Agravado(s): FAGNER SILVA VALÉRIO, Advogado: Gaspar Rodrigues da Rocha, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 1312-96.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOA HORA, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Advogado: Leonardo Sobral Santos, Agravado(s): ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Eleazar Portela Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 1315-08.2010.5.03.0098 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CINTIA RESENDE DOS SANTOS FARIA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante e; II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado.; Processo: AIRR - 1316-19.2013.5.12.0039 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Janaína Silveira Soares Madeira, Agravado(s): ELIARA BECKER, Advogado: Paulo Eduardo Araújo Winkler, Agravado(s): THIANA APARECIDA ANTUNES - ME, Advogada: Maria Eduarda Gropp, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1317-29.2013.5.05.0611 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, Advogado: Weldon Brito Santana Dutra, Agravado(s): AILTON FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Daniel Charles Ferreira de Almeida, Agravado(s): CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO - CECOSAP, Advogado: Ana Cláudia Sampaio Britto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1334-73.2011.5.09.0013 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOCELÉIA VIEIRA COELHO, Advogado: Valdynei Luiz Trevisan, Agravado(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogada: Samara Barbosa Gentil, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1338-76.2010.5.05.0007 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENERAL BRANDS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Maurício Tassinari Faragone, Agravado(s): FERNANDO DE FREITAS CORDEIRO, Advogado: Márcio Dannemann Gentil da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1348-86.2011.5.01.0043 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Elisa Grinsztein, Agravado(s): VICTOR PAIVA POÇAS, Advogado: Norberto Sant'angelo, Agravado(s): TRUCK TRANSPORTADORA LTDA., Advogado: Luiz Antonio da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1358-64.2011.5.05.0029 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLÁUDIA ANDRÉA MARTINI, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Taiana Veloso Nobre Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1374-96.2013.5.03.0063 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEBASTIAO GONCALVES FREITAS, Advogado: Marcelo Vieira Rabelo de Freitas, Advogado: Rodrigo Pereira da Silva, Agravado(s): FAZENDA PIRRAÇA E OUTROS, Advogado: Rubevaldo Donizeth de Moraes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ANUAR DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Roberto Machado Júnior, Agravado(s): CLÁUDIO PÁDUA SILVA E OUTRA, Advogado: Talita Faria de Moraes, Agravado(s): ANALICE SANTOS COOPER E OUTRO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1386-53.2014.5.03.0103 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALGAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Willy Falcomer Filho, Advogado: Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): JOSE VIANA SANTOS FILHO, Advogada: Maria Solene de Fátima Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1408-73.2012.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGNALDO BATISTA, Advogado: Edesio Correia de Jesus, Agravado(s): DEEPAK PAISAGISMO E DECORAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Márcio Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1415-16.2013.5.03.0111 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA REMO LTDA, Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravante(s): SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Advogado: Gabriel Fernando Horta Silva, Agravado(s): CARLOS

ROBERTO DOS SANTOS, Advogada: Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1416-77.2013.5.03.0021 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VANUSA TEIXEIRA FERREIRA DE ASSIS, Advogada: Fernanda Viveiros Borges Fonseca, Agravante(s): SALVADOR CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1417-72.2012.5.05.0011 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): NEWTON MOURA COSTA DÓRIA JÚNIOR, Advogado: Márcio Moreira Meira, Advogado: Antony de Teive e Argolo, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1433-44.2010.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Edil da Cruz Pereira, Agravado(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1447-21.2013.5.15.0003 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): LUCIMEIRE APARECIDA DE MEIRA, Advogado: Fábio Luís Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1456-97.2011.5.04.0022 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANGELA MARIA ROSA DA SILVA, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1490-61.2013.5.03.0012 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAUDIO HENRIQUE SOARES, Advogada: Marina Fonseca Rodrigues Gastin, Agravante(s): PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA., Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1491-28.2013.5.03.0018 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Davidson Malacco Ferreira, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): IVANETE ANGELO DA SILVA, Advogado: Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1493-69.2012.5.02.0241 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): THAIS PEREIRA PRESTES, Advogado: Paulo Roberto Vieira Galvão, Agravado(s): CONETICA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA., Advogado: André Gustavo Faria Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1522-80.2012.5.07.0015 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LOCADORA DE AUTOS BRASIL LTDA., Advogado: Mário dos Martins Coelho Bessa, Recorrido(s): FRANCISCO ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS, Advogada: Celi Alexandrino Santa Rita, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Manuel Marques dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação

a indenização por perdas e danos relativa aos honorários advocatícios.; Processo: RR - 1555-73.2012.5.08.0005 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CHRISTIAN RAMALHO CERBINO, Advogado: Renato João Brito Santa Brígida, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Wagner Leão Serrão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. HORAS EXTRAS. ELASTECIMENTO DA JORNADA POR ACORDO COLETIVO ALÉM DA OITAVA DIÁRIA. INVALIDADE", por divergência jurisprudencial, e "ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS NOTURNAS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, em relação aos dois temas mencionados, para condenar a Reclamada ao pagamento, como extras, das horas que ultrapassarem a sexta diária trabalhada em turnos ininterruptos de revezamento, bem como seus reflexos, a teor da Súmula nº 423 desta Corte, e determinar a integração do adicional noturno na base de cálculo das horas extras realizadas nesse período, à luz da OJ nº 97.; Processo: ARR - 1567-13.2012.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s) e Recorrente(s): DÉCIO DA SILVA PAES, Advogado: Daniel Viana do Valle, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e; II - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Base de Cálculo do Adicional de Periculosidade. Redução em Norma Coletiva. Impossibilidade", por contrariedade à Súmula nº 191 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade deve ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.; Processo: AIRR - 1576-64.2012.5.02.0054 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM, Procurador: Luiz Alvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, Advogada: Renata Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1587-48.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KENYA CRISTINA BARROSO DUTRA, Advogado: Adriano Mariano Alves da Costa, Agravado(s): C & A MODAS LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1606-65.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCAS VAZ DE LIMA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Sérgio Álvares Manchon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1616-90.2012.5.02.0492 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADRIANA DA SILVA BUENO, Advogado: Darci Sebastião da Cruz, Agravado(s): TUNG KUO CHU MASSAS - ME, Advogado: Geraldo Camilo Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1617-87.2011.5.09.0016 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALDINEI RODRIGUES DE MELO,

Advogado: José Nazareno Goulart, Agravado(s): BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Luciane Lazaretti Bosquirolí Bistafa, Agravado(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA., Advogado: Benedito Antônio de Oliveira Souza, Agravado(s): GRUPO BOTICARIO, Advogada: Luciane Lazaretti Bosquirolí Bistafa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1619-27.2010.5.15.0145 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMARILDA DE FÁTIMA PEROBELLI, Advogada: Renata Campos Pinto Siqueira, Agravado(s): MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, Advogada: Daniela Nami, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, Advogado: Roberto Cardoso de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1619-24.2012.5.01.0023 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): CLAUDIA MARIA COSTA MELO, Advogado: José Aurélio Borges de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Pagamento oportuno das verbas rescisórias. Homologação tardia", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT.; Processo: AIRR - 1629-97.2013.5.03.0081 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ABSOLUT PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Frederico Rodrigues Magalhães de Oliveira, Agravado(s): JOÃO ISRAEL DE SOUZA, Advogado: Celso Antônio Barbosa, Agravado(s): AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA., Advogada: Solange Pedroza, Agravado(s): ALVORADA DO BEBEDOURO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, , Agravado(s): ENERGYLEV LTDA., , Agravado(s): ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Agravado(s): THIAGO VASSIMON MARQUES, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1637-59.2014.5.03.0010 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WENDELL OLIVEIRA VENTURA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1663-23.2013.5.20.0009 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JAMILLE SILVA SANTOS, Advogado: Williams Rodrigo Ferreira Cardoso, Recorrido(s): TEREZA CRISTINA BRITO VILAS BOAS, Advogado: Vinícius Guerra de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva da garantia de emprego, correspondente aos salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade, com os consectários legais postulados na inicial, a ser calculada em liquidação de sentença. Inverto o ônus de sucumbência.; Processo: AIRR - 1668-04.2014.5.03.0035 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ANDERSON BARROS MEDRADA, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1669-58.2014.5.03.0012 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR

NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): ARIEL RODRIGUES, Advogado: Marcos André de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1674-63.2012.5.03.0008 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): ROMUALDO MANOEL DOS SANTOS ESTEVES JUNIOR, Advogado: Alan de Oliveira de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1693-42.2013.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., , Agravado(s): RÔMULO GOMES ARAÚJO, Advogado: Leandro Andrade, Advogado: Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1710-30.2010.5.09.0325 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti, Agravante(s): ADEMEIO STECCA, Advogado: Silvério Dugonski, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1755-08.2012.5.11.0002 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): LUIZ GONZAGA QUEIROZ MONTEIRO, Advogado: Valdecir Fragata Meireles da Silva, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1760-15.2014.5.03.0024 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCAS RODRIGUES SOUTO, Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1768-51.2012.5.09.0652 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Celso Luiz de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1772-40.2010.5.02.0010 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMIL SAÚDE S.A., Advogado: Herbert Gomes Júnior, Agravado(s): GISELE MIRANDA, Advogado: Fábio Passos Nascimento, Agravado(s): LIMPLUS SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., Advogado: Renata Souza Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1788-72.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERA LÚCIA OLIVEIRA, Advogado: Edson Peixoto Sampaio, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1793-37.2014.5.11.0006 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUXÍLIO

AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Reuzimar Ferreira de Alencar Júnior, Agravado(s): LOURIVAL FERREIRA DA SILVA, Advogada: Ilca de Fátima Oliveira de Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1806-98.2013.5.15.0090 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMIATO BUFFET LTDA. - ME, Advogado: Hely Felipe, Agravado(s): PAULO RICARDO GAMARRA ORTIZ, Advogado: Gustavo Paredes Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1833-22.2012.5.03.0035 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WESLEY ESER MOREIRA GONÇALVES DE MAGALHÃES, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Tarso Duarte de Tassis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1837-42.2013.5.05.0561 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOÃO BORGES DO NASCIMENTO, Advogado: Evandro Tavares Chaves, Agravado(s): PHDB CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1889-46.2013.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JUSSARA OLIVEIRA DE AMARAL, Advogado: Lígia Maria Barbosa Lima Moreno, Advogada: Vanessa Lázaro de Lima, Agravado(s): BIVIK CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Luiz César Luchiari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1892-78.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTIPLA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Willian Pires da Silva, Advogado: Mariana Borba Carneiro, Agravado(s): FILIPE SANTOS GOMES, Advogado: Dayvson Franklyn da Silva, Advogado: Diego Ribeiro Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1935-02.2011.5.09.0071 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÁRCIA ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA FAEDO, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Rubia Mara Camana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2032-56.2013.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): GLEYDSON MURILO DA SILVA GUIMARAES, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Advogada: Adriana Corrochano Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2053-10.2012.5.03.0006 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GLEIDSON CEZAR LIMA, Advogada: Fernanda Viveiros Borges Fonseca, Advogado: Wanderson Elias de Freitas, Agravante(s): VIA BH COLETIVOS LTDA., Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2075-40.2012.5.02.0089 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILENE MELO DE ANDRADE BOSQUETTI, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Agravante(s): FUNDACAO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS SEADE, Advogado: Ana Cláudia Granato, Agravado(s): SILENE MELO DE ANDRADE BOSQUETTI, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Sid Harta Riedel de

Figueiredo, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS SEADE, Advogado: Ana Cláudia Granato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: RR - 2085-55.2013.5.02.0055 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS MARTINS, Advogado: Maria Inês Costa Assaf, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 71 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento das diferenças salariais referentes às progressões funcionais pleiteadas pelos reclamantes, em parcelas vencidas e vincendas, observado o período imprescrito.; Processo: AIRR - 2127-13.2013.5.02.0441 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): JOÃO BATISTA ANDRADE LOPES, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2138-77.2013.5.03.0097 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CCI CONSTRUÇÕES OFFSHORE S.A., Advogado: Bruno Ferreira de Lucena Pontes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIZ CRISTINO FERREIRA, Advogado: Karla Miranda Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2283-77.2013.5.03.0148 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KLEBER MARTINS MENDES, Advogado: Maíra Morato Araújo Machado, Agravante(s): VALLOUREC FLORESTAL LTDA., Advogado: Hudson Fernando Couto, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2288-13.2013.5.03.0015 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MARIA ISABEL DE SOUSA, Advogada: Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Agravado(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DAS FREIRAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO, Advogada: Leticia Chagas Ribeiro de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2289-69.2012.5.09.0660 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA CRISTINA PAES, Advogado: Gilmar Pavesi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PONTA GROSSA E OUTRA, Advogado: Edmar Luiz Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2368-15.2011.5.06.0192 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO EMERSON LIMA DA CRUZ, Advogado: Severino José da Cunha, Agravado(s): ACOPLATION ANDAIMES LTDA., Advogado: Thiago Augusto Silva Andreza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2460-55.2010.5.02.0057 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): FERNANDO CORSINI MOURA, Advogado: Rodrigo Marchi Carrasco da Silva, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2546-97.2014.5.03.0173 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres

Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BRUNO LUIZ APARECIDO RIBEIRO, Advogado: Araí Ribeiro Paiva, Agravado(s): LP NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA. - ME, , Agravado(s): MAICKY ALVES DE SOUZA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2618-07.2012.5.03.0092 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., Advogado: André Schmidt de Brito, Advogado: Alexandre Outeda Jorge, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VESPASIANO E LAGOA SANTA, Advogado: Renato Luiz Pereira, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 364 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de adicional de periculosidade e reflexos. Invertido o ônus da sucumbência. Custas processuais e honorários do perito na forma da sentença. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 2813-71.2011.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA MAGDALENA SANTA ANNA RODRIGUES, Advogado: Eduardo Manga Jacob, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vítor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3893-98.2012.5.02.0421 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ROMERITO DE CARVALHO GONZAGA, Advogado: Reginaldo Gomes Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10013-70.2014.5.03.0095 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Camila Palmela dos Santos, Advogado: Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): NAYANE GARCIA DE MATOS, Advogado: Loris Teixeira de Carvalho, Advogada: Jackcele Machado Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10014-84.2014.5.03.0053 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Advogado: Cláudio Costa Neto, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ PAPANDREA SILVA, Advogado: Luiz Henrique Gorgal Quintãs, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Advogado: Robson Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10031-97.2014.5.03.0093 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): OSIRIS ALVES LEMOS, Advogado: Rosângela Aparecida Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10040-65.2014.5.03.0091 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): SIRLENE DAS GRAÇAS SILVA, Advogado: Sammer José Brant Potiguara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10069-93.2014.5.03.0163 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ÍTALO FRANCIS ALVES DE SOUZA, Advogado: Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à

Súmula nº 423 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento, como extras, das horas que ultrapassarem a sexta diária trabalhada em turnos ininterruptos de revezamento durante todo o período imprescrito, acrescidas do adicional respectivo, bem como os reflexos consecutivos, observando-se o divisor 180.; Processo: AIRR - 10202-74.2014.5.15.0043 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JUSSARA JOSEFINA DOS SANTOS, Advogado: Patrícia Elisabeth Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10229-21.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, Advogada: Ana Carolina de Souza Nogueira, Agravado(s): LUCIANA ANDRADE RIBEIRO DE ARAUJO, Advogado: Adelson Martins da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 10334-44.2013.5.18.0121 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIA LENIZA VIEIRA DA SILVA, Advogada: Débora Jakeline Tavares Oliveira Siqueira, Recorrido(s): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE", por violação ao artigo 7º, VI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à base de cálculo das horas in itinere.; Processo: RR - 10415-67.2014.5.03.0026 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Ronaldo Ermelindo Ferreira, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Ronaldo Jung, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 10436-59.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FENIX INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Adilson Ralf Santos, Agravado(s): ADRIANO DA MOTTA, Advogado: João Francisco Esteves Rennó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10506-58.2014.5.03.0156 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): EDVALDO DE JESUS AMORIM, Advogado: Tiago de Melo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10573-23.2014.5.03.0156 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Paula Rodrigues da Silva, Advogado: Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): MIRIAN CUNHA DA SILVA, Advogado: Rodolfo Carneiro de Freitas, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10622-14.2013.5.11.0015 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luís Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): DANIELE COSTA DE PINHO, Advogado: Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Advogado: Maria Auxiliadora Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SOCIAL, DESPORTISTA ECOLÓGICO DO AMAZONAS - IPASDEAM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo

de instrumento.; Processo: AIRR - 10689-13.2013.5.19.0061 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Carlos Henrique Menezes Messias, Agravado(s): CICERO GOMES DA SILVA, Advogada: Sandra Gomes Santos Venegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10771-30.2013.5.15.0134 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO ETANOL, Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JUCIVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Élcio José Pantalioni Vigatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10974-68.2013.5.03.0055 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Priscila de Gouvêa, Advogado: Adriana Cristina Zaccas Fiorito, Recorrido(s): MARCELO ADRIANO BORGES VIEIRA, Advogado: Marcos Roberto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao processo do trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 475-J do CPC.; Processo: AIRR - 11002-02.2014.5.03.0055 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IRMÃOS FARID LTDA., Advogada: Sandra de Fátima Quinto, Agravado(s): JESSÉ CRISPINIANO DA SILVA COSTA, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11136-11.2014.5.03.0061 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Paulo Henrique da Mota, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): SEBASTIÃO LAERCIO DA SILVA, Advogado: André Luiz Sardinha de Campos, Advogado: Antônio Márcio Dalla Rosa Júnior, Advogado: Flavio Henrique Ribeiro de Castro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11222-48.2014.5.03.0039 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ALESSANDRO SILVA SOUSA, Advogada: Liene Ottone de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11275-81.2014.5.03.0151 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JANAINA MARIANA EVANGELISTA, Advogado: Maria Aparecida Rodarte Gulke, Advogada: Joice Geremias Vieira, Agravado(s): PARAISOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11326-98.2014.5.03.0149 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOLIVAR PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Marcionil Moreira da Silva Filho, Agravado(s): DONIZETE TAVARES DE ARAÚJO, Advogado: Daniel de Araújo Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11570-95.2014.5.03.0094 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH LTDA., Advogado: Paula Pimenta Patrus, Agravado(s): KEITTICILAINE CRISTINA DE ALMEIDA, Advogado: Edson de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 11604-57.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDUARDO FERREIRA DE QUEIROZ, Advogado: Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 423 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento, como extras, das

horas que ultrapassem a sexta diária trabalhada em turnos ininterruptos de revezamento durante todo o período impreso, acrescidas do adicional respectivo, bem como os reflexos consecutivos, observando-se o divisor 180.; Processo: AIRR - 11673-96.2013.5.11.0003 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Priscilla Rosas Duarte, Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): RUBERLEIDE SILVA DE MENEZES, Advogada: Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11679-67.2013.5.11.0015 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRANCISCO ÉZIO DE SOUZA ROQUE, Advogado: Vitor Vilhena Gonçalves da Silva, Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11875-76.2013.5.11.0002 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Advogado: Carlos Eugênio Veras de Menezes, Agravado(s): ROBERILSON PEREIRA CURCINO, Advogado: Elias Bindá de Carvalho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11928-47.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FREDERICO AUGUSTO ALVES CESAR, Advogado: Rafael Ferreira Gontijo, Agravado(s): SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Joaquim Donizeti Crepaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11963-30.2014.5.03.0026 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TIBERINA AUTOMOTIVE MG - COMPONENTES METÁLICOS PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): WALLACE SOUZA FERNANDES, Advogado: Alexandre Rezende Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 12556-81.2013.5.03.0030 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): RONDINELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: João Paulo Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 13010-71.2013.5.15.0145 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEANDRO DE SOUZA ARAÚJO, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Flávio Sartori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 15800-22.2007.5.01.0341 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSO, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 16800-35.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WILIAM LEITE DOS SANTOS, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): PÁDUA CONSTRUTORA LTDA., Advogado: José Lauro Lira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24062-22.2014.5.24.0002 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JANAINA DE MATOS

CARDOSO, Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer, Agravado(s): LOLLIPOP SALAO DE BELEZA EIRELI, Advogada: Lidiane Vilhagra de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24075-39.2013.5.24.0072 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): POWER TECH ELETRICA INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA, Advogado: Benedito Aparecido Rocha, Agravado(s): LUCIANO RERGIS DOS SANTOS, Advogado: Paulo Henrique Vanzelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24097-51.2014.5.24.0076 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIA DE ALMEIDA, Advogado: Veruska Insfran Falcão, Agravado(s): PARQUE ECOLÓGICO RIO FORMOSO LTDA. - ME, Advogada: Lenita Brum Leite Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24175-82.2014.5.24.0096 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS RUIZ JUNIOR, Advogado: Jorge Talmo de Araújo Moraes, Agravado(s): LUCIBELY PAES FREIRE, Advogada: Maria Carolina Mancini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24208-60.2014.5.24.0003 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JUCIELE PESSOA MARTINS, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24248-82.2014.5.24.0022 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Oclécio Assunção, Advogado: Oclécio Assunção Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Carvalho Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24281-59.2014.5.24.0091 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): JULIANO TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Gilberto Lamartine Pimpinatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24357-96.2013.5.24.0001 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): BENEDITO FELICIANO ALVES, Advogado: Alexandre Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 31400-83.2003.5.01.0063 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTERO PEREIRA DE SOUSA FRADINHO, Advogado: Francisco Gregório da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 543-B, § 3º, do CPC, e, por consequência, manter a decisão desta 5ª Turma mediante a qual não se conheceu do recurso de revista do reclamante.; Processo: AIRR - 46900-67.2013.5.17.0008 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO LORENCETTI, Advogado: Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 50022-29.2014.5.12.0029 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Hilda Turnes Pinheiro, Agravado(s): KATIANA KUHLKAMP, Advogado: Tiago José Wagner, Agravado(s): CHILLIES PINK LTDA., Advogado: Mikchaell Bastos

Policarpo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 58100-65.1999.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): VANDETE DA PAZ COSTA BRITO, Advogado: Paulo Roberto Vieira Camargo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 58900-97.2008.5.01.0080 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRISTINA MARIA AQUINO DE FIGUEIREDO, Advogado: Alessandro Lopes Pinto, Agravado(s): INDÚSTRIA IMAGINÁRIA LTDA., Advogado: Oscar Argollo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 81750-87.2014.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO LUIZ FORTES DE CARVALHO, Advogado: Antonio Carlos Pires Ferreira Filho, Agravado(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 85200-80.2007.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): AMÉRICO CONCEIÇÃO PRATES, Advogado: Alex Martins Monteiro, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 116100-57.2007.5.04.0551 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMIR CORREA AMARO E OUTROS, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Alessandra Yoshida, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 125100-46.1998.5.03.0027 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO MURILO RUBATINO MONTEIRO E OUTROS, Advogado: Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Antônio Roberto Pires de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 125100-66.2008.5.02.0013 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX MOBILTEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): LUANA JOYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 132500-30.2009.5.01.0206 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcelo Tostes de

Castro Maia, Recorrido(s): ADMAR ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo de Moura Dantas, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do 475-J DO CPC", por violação literal do artigo 876 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC.; Processo: RR - 134500-42.2009.5.15.0067 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Recorrido(s): ANA MARIA DE PAULA ROSA, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo para, ante a possível violação do artigo 37, X, da Constituição Federal, mandar processar o agravo de instrumento; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 37, X, da Constituição Federal, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; III - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PRÊMIO DE INCENTIVO CRIADO PELA LEI 8.975/94. INTEGRAÇÃO", por violação do artigo 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do prêmio-incentivo na remuneração da reclamante.; Processo: AIRR - 135000-32.2008.5.03.0147 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN, Advogado: Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 136300-71.2008.5.05.0018 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): VALDOMIRO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: José Almir Assunção Filho, Agravado(s): MONKAL - EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Lesley Pereira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 139100-07.2009.5.02.0314 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Flavia Carvalho de Oliveira, Recorrido(s): IVANI BORGESDE OLIVEIRA IZOLDI, Advogado: Ronaldo Savedra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Base de cálculo", por violação do art. 37, XIV, da Constituição Federal, e "Honorários advocatícios. Indenização por perdas e danos", por contrariedade à Súmula n.º 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que a base de cálculo do adicional por tempo de serviço (quinquênio) seja o vencimento básico do autor e excluir da condenação a indenização por perdas e danos relativa aos honorários advocatícios.; Processo: AIRR - 163400-15.2004.5.02.0312 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Ricardo Cardoso da Silva, Agravado(s): FILIPE FLORÊNCIO DE SOUZA, Advogada: Maria Aparecida Leite Álvarez, Agravado(s): PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD,

Procurador: Nelson Seiji Matsuzawa, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO, Procurador: Nelson Seiji Matsuzawa, Decisão: por unanimidade: I- acolher os embargos de declaração da ANVISA para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, receber o seu agravo de instrumento e determinar a intimação das partes interessadas de que o julgamento do agravo de instrumento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno deste Tribunal; II- negar provimento ao agravo de instrumento da ANVISA.; Processo: AIRR - 163700-84.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES VIGILANTES DE CARRO FORTE, GUARDA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E TESOURARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Ilceu Pereira Lima Júnior, Advogado: Glauber Arrivabene Alves, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 170900-51.2008.5.01.0432 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): FAZANO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Luiz Carlos da Silva Loyola, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 188400-04.2000.5.01.0015 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALTAIR GONÇALVES ANTÔNIO, Advogado: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 216400-86.2006.5.02.0011 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIACAO PIRACICABANA LTDA., Advogada: Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): OSWALDO TAVARESAMORIM, Advogado: José Maria Guimarães, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA., Advogado: Alessandro Xavier de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 235300-28.2013.5.13.0024 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO ZEFERINO DE SOUZA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Advogado: Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 258300-96.2005.5.01.0242 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): WELLINGTON LINO MENDES CAVALCANTI, Advogada: Andréa Portes Faria, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF, Advogado: Renata Bruna de Araújo Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 260400-21.2009.5.15.0007 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAYTON GARCIA SOARES, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): RPC TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA. -

ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 767600-87.2009.5.09.0007 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADRIANE ANTONIA LISBOA DE SOUZA, Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior, Agravado(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000209-03.2014.5.02.0382 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): POLLYANA SAAD PALHANO CABRERA, Advogada: Denise Pires Berr, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Sidenilson Santos Silva, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Rafael Contó de Moraes, Advogada: Maria de Fátima Delfiol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000405-61.2014.5.02.0385 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA., Advogado: Igor Henry Bicudo, Agravado(s): CINTIA IRACEMA NOGUEIRA, Advogada: Aparecida Lopes Cristina, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: José Carlos Garcia Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001077-88.2014.5.02.0605 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ANA CRISTINA RUSSO, Advogado: José Ednaldo de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 82-17.2014.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): NAIANA PIRAJÁ CAMPOS, Advogado: Gualter Loureiro Malacarne, Agravado(s): J8 BRASIL CONTACT CENTER SERVIÇOS LTDA., Advogado: Estevão Siqueira Nejm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 138-12.2011.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROSEMEIRE TAVARES, Advogado: Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Agravado(s): VERONIC TATUAPÉ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA., Advogado: Ivanildo Menon Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 252-47.2014.5.06.0413 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): RICARDO WESLEY MOREIRA DA SILVA, Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 492-02.2010.5.09.0863 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELUIR MOURA FREITAS, Advogado: Jeferson Cabral Martins, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Tobias de Macedo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: sem divergência, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator, no sentido de: a) não conhecer do recurso de revista do reclamante; b) conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. GERENTE-GERAL DE AGÊNCIA BANCÁRIA. CARGO DE GESTÃO", por violação do artigo 62, II, da CLT, bem como contrariedade à Súmula nº 287, e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que enquadrou o reclamante na exceção do mencionado dispositivo e indeferiu

o pagamento de horas extraordinárias. Por conseguinte, considerar prejudicado o exame dos temas remanescentes dos recursos de revista do reclamante e do reclamado.; Processo: AIRR - 820-75.2013.5.12.0043 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Procurador: Diego Silveira, Agravado(s): SÉRGIO COELHO, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1121-54.2010.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Júlio César Lopes, Recorrente(s): ANA SOFIA DAVET KOSLOV, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Advogada: Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação dos artigos 5º, XXXVI, 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a validade da quitação total dada pela empregada no termo de rescisão do contrato de trabalho, decorrente da sua adesão ao plano de demissão voluntária. Prejudicada a análise dos demais temas constantes do recurso de revista, bem como do recurso de revista interposto pela reclamante.; Processo: AIRR - 1216-57.2012.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MERCEDES SANTOS CORDEIRO, Advogado: Henrique Carmello Monti, Agravado(s): THEREZA SADAKO TAKARA, Advogada: Vera Lúcia Tahira Inomata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1962-49.2011.5.02.0048 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Cesar Cals de Oliveira, Procurador: Silvio Dias, Agravado(s): MARCELO PEREIRA DE FREITAS, Advogada: Patrícia Domingues Maia Onissanti, Agravado(s): ECOURBIS AMBIENTAL S.A., Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2335-91.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARI SÉRGIO PRIMO NEVES, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2353-82.2013.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Cesar Cals de Oliveira, Agravado(s): AILTON MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Rogério Paciléto Neto, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10189-61.2014.5.03.0091 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JÚLIA PEREIRA DIAS E OUTROS, Advogado: Anelise Lima Niquini, Agravado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11120-55.2013.5.11.0001 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Agravado(s): AFRÂNIO GUIMARÃES DOS REIS, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 217300-68.2008.5.02.0312 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JOÃO CARDOSO SAPUCAIA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da

Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 123-13.2010.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LOURENÇO E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogada: Imilia de Souza, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Flávia Vianna Peró Mascia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 205-61.2013.5.04.0511 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravante(s): NICOLE PELICIOI, Advogado: Sandra Beltrame, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 516-35.2012.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ROBERTO VENTORETTI DE ASSIS, Advogado: Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Agravante(s): QUALIMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Advogado: José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): ALFRETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ITANHAÉM LTDA., Advogado: Roberto Tacito de Faro Melo, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 610-78.2010.5.01.0061 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ LÚCIO DA SILVA, Advogada: Denize Teles de Souza, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luiz Henrique Teles dos Santos, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 954-12.2012.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Recorrido(s): CÉLIO JOSÉ REZENDE SALVADOR, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LV, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pela Reclamada como entender de direito.; Processo: Ag-RR - 1649-24.2012.5.04.0331 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ANETTE NUNES ROBERT SVENDSEN, Advogado: Antonio Augusto Tams Gasperim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1746-61.2012.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravante(s): ANTÔNIO SANTIAGO VIDAL FILHO, Advogado: Júlio César de Freitas, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1976-49.2013.5.03.0108 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CLEUTON PEDRO ROSA SAMORA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2447-23.2013.5.12.0041 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MÁRCIA DE MEDEIROS, Advogado: Alexandre Fernandes Souza, Agravante(s): MUNICIPIO DE TUBARAO, Advogada: Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo:

AIRR - 11774-63.2013.5.03.0163 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravante(s): AILTON LUIZ SABINO, Advogado: Paulo Drumond Viana, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 20575-20.2013.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): THIAGO RICARDO BENDER, Advogado: Leandro Ivan München, Agravante(s): JOHN DEERE BRASIL LTDA., Advogado: Rafael Bicca Machado, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 105800-94.2009.5.01.0342 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AISLAN LEONARDO RODRIGUES, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravante(s): VOTORANTIM SIDERURGIA S.A., Advogada: Patrícia Miranda Guimarães, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: ED-RR - 33-50.2011.5.04.0104 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rinaldo Penteado da Silva, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): MARTA FILLMANN LEGUISAMO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelas reclamadas.; Processo: ED-RR - 524-85.2011.5.12.0055 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Giovana Michelin Letti, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): RENÍCIA MARIA INNOCENTI, Advogado: Márcio Keine, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 549-80.2010.5.04.0015 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Alexandre Fenilli de Miranda, Embargado(a): BRUNO DIAZ POZUECO, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-ARR - 704-81.2010.5.15.0143 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SERGIO CAMARGO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 797-64.2011.5.04.0030 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CARMEM BEATRIZ DA SILVA, Advogada: Liane Ritter Liberali, Embargado(a): DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Pedro Viana Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 860-90.2011.5.04.0741 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Fábio Guimarães Haggstram, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: George de Lucca Traverso, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): VILSON HED GARCIA DO NASCIMENTO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelas reclamadas.; Processo: ED-RR - 1060-60.2011.5.04.0721 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos,

Embargado(a): OLÍCIO ANTÔNIO DA ROSA, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 1288-50.2011.5.07.0010 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Francisco Heliomar de Macedo Júnior, Embargado(a): MARIA SILVA BARRETO RODRIGUES, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1345-63.2010.5.01.0077 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): RONALDO DO NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes efeito modificativo, para sanar omissões na análise dos agravos de instrumento das reclamadas quanto ao tema "Diferenças de Complementação de Aposentadoria" e, com fundamento diverso, negar provimento aos recursos.; Processo: ED-RR - 1699-13.2010.5.11.0012 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Embargado(a): EDSON OSHIYAMA, Advogado: Fausto Mendonça Ventura, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos apenas para esclarecer que o divisor a ser aplicado no cálculo das horas extras deve ser apurado na fase de liquidação da sentença.; Processo: Ag-AIRR - 60-24.2014.5.03.0082 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Advogada: Simone Lopes Machado, Agravado(s): GIOVANY BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Antônio Dias Silveira, Agravado(s): LAURENTIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 170-71.2011.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MIRIAM YUMI ONOUE, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rodrigo Trassi de Araújo, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator.; Processo: RR - 487-72.2013.5.04.0811 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADRIANE ALINE BUTZKER COSTA, Advogado: Pedro Jerre Greca Mesquita, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais.; Processo: Ag-AIRR - 695-25.2011.5.10.0014 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Advogado: Titus Livius de Paula Senna, Agravado(s): LEONARDO TEIXEIRA, Advogado: Hygor dos Santos Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1427-57.2011.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): SUSANA APARECIDA TURSSI, Advogado: Cláudio Augusto Varoli Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão da incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas

acordadas, dada a natureza indenizatória das parcelas descritas no ajuste.; Processo: AgR-AIRR - 1480-34.2010.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TYCHE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., Advogado: Dayse Lúcia Santos Garcia, Agravado(s): TASSIA CAMILA RAFAELA CAETANO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Fabiano Machado Reis Moretzsohn Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 2025-38.2013.5.02.0005 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva, Agravado(s): EDUARDO DE PAULA LEITE LARA, Advogado: Marco Aurélio Onuki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 2292-89.2012.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REDER GLAUBER GAD WEYERS, Advogado: Rauffman José Henrique Weyers, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: RR - 79000-85.2013.5.21.0001 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Aurino Lopes Vila, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES DE ASSIS, Advogado: George Arthur Fernandes Silveira, Recorrido(s): CM3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Pontes Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do segundo reclamado tão-somente quanto ao tema "MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", violação do artigo 880 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a incidência da citada multa ao presente caso.; Processo: RR - 132700-97.2004.5.17.0131 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Schirley Dias Monteiro, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS MACHADO, Advogado: Paulo César de Mattos Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "CONTRIBUIÇÕES FISCAIS. RESPONSABILIDADE. IMPOSTO DE RENDA", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação do reclamado do pagamento do imposto de renda sobre as verbas trabalhistas.; Processo: RR - 9-80.2012.5.15.0136 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Andreia Milian Silveira Sampaio, Recorrido(s): MARCONI ALVES DE SOUZA, Advogado: Cláudia Cristina Bertoldo, Recorrido(s): VESATO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Aldo José Barboza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação que lhe foi imposta em decorrência da responsabilização subsidiária. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária. Dono-da-obra. Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1.; Processo: AIRR - 59-49.2014.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): BRUNO TEIXEIRA RABELO, Advogado: Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 67-95.2014.5.04.0661 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Gianmarco Costabeber, Agravado(s): CARLOS EDUARDO RABER, Advogado: Décio Danilo D'Agostini Júnior, Agravado(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Gianmarco

Costabeber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 84-19.2014.5.15.0082 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Advogado: João Paulo Duenhas Marcos, Agravado(s): EDSON FERNANDO PARO, Advogado: Kelly Cristina Perez, Agravado(s): 3M DO BRASIL LTDA., Advogado: José Hélio de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 84-43.2013.5.03.0064 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): VIVALDO LELES DE SOUZA, Advogado: Carlos Alberto Cunha Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 101-26.2013.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Cláudio Magalhães, Advogado: Antônio Augusto Rosolen Júnior, Advogado: Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): WAGNER CUNHA ACIOLY DE LIMA, Advogada: Silvânia Crispim de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 129-92.2014.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): MARIA LUIZA SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Cláudio Cesar de Paula Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 169-62.2012.5.11.0251 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSORCIO CONENGE-SC/ACEPAR, Advogado: Paola Gomes Estrella Krueger, Agravado(s): MONICA FREITAS GUIMARÃES, Advogado: Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Alexandre Coelho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 183-33.2013.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): EVA ROSANE XAVIER FARIAS, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA., Advogada: Irene Mariane Thiessen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 188-85.2014.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): RODRIGO OLIVARES ALTILIO MOREIRA, Advogado: Débora Maria Reis Rabelo, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 205-91.2014.5.03.0046 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOÃO CÁSSIO ANTUNES DOS ANJOS, Advogada: Terezinha Gomes da Silva, Agravado(s): ELISIO SANTOS LACERDA, Advogado: Daniel Marks Tiller dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 217-72.2013.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Thomas Steppe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 249-03.2014.5.12.0033 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): A.M.C. TÊXTIL LTDA.,

Advogado: Fábio Noil Kalinoski, Agravado(s): MÁRCIA SAMULEWSKY, Advogado: Valmor José Marquetti, Agravado(s): FERNANDA CARDOZO MOSER - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 269-74.2012.5.04.0101 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Alessandro Masseron Martins, Agravado(s): GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Manoel Rodrigues Lerípio Filho, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 269-35.2014.5.03.0068 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HENRIQUE JOSÉ FREITAS, Advogado: João Marcos Batalha Malta, Agravado(s): IGREJA PENTECOSTAL ANABATISTA, Advogado: Ellen Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 277-92.2014.5.03.0106 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANDERSON NUNES FERNANDES, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Advogado: Pedro Nascimento de Figueiredo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 313-50.2013.5.03.0113 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SATURNO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): GUILHERME FRANCIS ARAÚJO, Advogado: José Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 340-06.2014.5.03.0046 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): PAULO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Teófilo Felipe dos Santos, Agravado(s): RAZÃO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: André Luis Miranda, Advogado: Alexandre Tannus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 342-86.2014.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): WANDERSON RODRIGO MOREIRA SOARES, Advogado: Luiz Fernando Carvalho Maciel, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 409-31.2014.5.04.0104 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Karine Marques Superti, Agravado(s): MARCOS EMILIO MINKS SCHULER, Advogada: Ana Paula da Silva Santos, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 414-42.2012.5.01.0028 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NOVA GERMAN CARS VEÍCULOS LTDA., Advogado: Massau José Veroneze Marques, Agravado(s): ODILON EVARISTO DE GOUVÉIA, Advogada: Maria de Fátima Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 495-91.2010.5.03.0064 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 584-47.2013.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro

Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): RUDIMAR DE SOUZA PADILHA, Advogado: Carlos Alberto Stemmer, Agravado(s): MEGA BUSINESS LTDA., Advogado: Lilian Cristiane Wisniewski Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 639-14.2013.5.03.0144 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (CENTRO SALESIANO DO MENOR), Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): GLAYCILAINÉ CARVALHO FERNANDES, Advogado: Jader Rodrigues Guimarães, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 680-08.2013.5.04.0611 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): REGINA DE FATIMA PAIM DE SOUZA, Advogada: Márcia Cristiana Braz Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 692-87.2014.5.04.0772 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Fellipe Viegas Hugo, Agravado(s): LÓGICA SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): JOÃO CARLOS DE CARVALHO, Advogado: Maggy Cé, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 707-64.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANNETE MACHADO IMBELLONI, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Geraldo Alvim Dusi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 715-69.2011.5.01.0045 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): JOSÉ SOARES SILVA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 727-58.2011.5.01.0021 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DANIEL CAMARINHA DA SILVA, Advogado: Manoel Branco Braga, Recorrido(s): WEBB NEGÓCIOS S.A., Advogado: Antônio Carlos Cardoso Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 731-02.2011.5.01.0052 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIVALDO VICENTE, Advogado: Fernando de Souza, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, Advogado: Bérith Lourenço Marques Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 756-95.2014.5.17.0009 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALDEMAR CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Luis Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 775-25.2013.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Fábio Werkhäuser, Agravado(s): VALTER MIGUEL GOMES DA CONCEIÇÃO, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA., Advogada: Irene Mariane Thiessen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 810-11.2010.5.03.0100 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Alessandra Screccia Rezende, Agravado(s): HELBERT LEONARDO SILVA, Advogado: Emerson de Souza Barbosa, Agravado(s): EGC CONSTRUTORA E OBRAS LTDA., Advogada: Nívea Maira Soares Lacerda, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF, Advogado: Ronaldo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 819-43.2013.5.03.0075 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, Procurador: Rafael de Souza Cagnani, Agravado(s): TAMÍRIS ELIAS DOS SANTOS, Advogado: Mabelli Sena Pereira Santana, Advogado: Carlos Abel Guersoni Rezende, Agravado(s): SOMA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 863-59.2011.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Maria Aparecida da Silva Sartório, Advogado: Bruno Staffuzza Carricondo, Agravado(s): ANTÔNIO GREGHI, Advogado: Hugo Santoro Benelli, Advogada: Bruna Santoro Benelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 885-04.2013.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MANOEL JAYME NUNES, Advogado: Pedro Calil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 902-18.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, Procurador: Melissa Arrepiá Sampaio de Melo, Agravado(s): ROSANGELA PIRANGA, Advogado: Lilia Maria da Silva Ferreira, Agravado(s): COLP URBANIZADORA LTDA., Advogado: Wilis Antonio Martins de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 942-28.2013.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PATRICIA APARECIDA PICHINELI, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): IRMÃOS LACERDA DE POTIRENDABA LTDA., Advogado: Helio Pelá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 946-70.2013.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LEILA REGINA ANTUNES, Advogado: Valmor Bonfadini, Agravado(s): ISO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Andresa Guzati de Pellegrin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 958-04.2010.5.01.0027 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, Advogado: Flavia Sant Anna, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Alessandra Ramos de Almeida Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 972-38.2012.5.03.0099 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 997-33.2012.5.01.0511 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): CLÁUDIO LENGROBER, Advogado: Rosimar Moliari Ramos dos Reis, Agravado(s): SANES SERVICE SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1008-81.2012.5.15.0120 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOAO BATISTA DE SOUZA DIAS, Advogado: Marcos de Oliveira Faifer, Embargado(a): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., Advogado: Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Embargado(a): SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA., Advogado: Gustavo Elias de Barros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 1012-65.2013.5.03.0008 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SANTA RITA TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA. - SARITUR, Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Agravado(s): GERALDA DAS MERCES PATRICIO MACIEL, Advogado: Otávio Vieira Tostes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1039-98.2012.5.04.0511 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Fernando José Basso, Recorrido(s): MARLI REGINA BOLZAN, Advogado: Jorge Werner, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogado: Alcindo Gabrielli, Decisão: por unanimidade, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 20085/RS, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - julgamento da ação declaratória de constitucionalidade nº 16 pelo STF", por violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Município pelos créditos trabalhistas deferidos à Reclamante. Prejudicado o exame dos demais temas invocados no recurso de revista.; Processo: ED-ED-ARR - 1064-45.2011.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Embargado(a): JÔNIA FERREIRA ANTUNES PERASI, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os meramente protelatórios, condenar a embargante a pagar à embargada multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, de acordo com o artigo 538, parágrafo único, do CPC.; Processo: AIRR - 1100-54.1997.5.01.0062 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Simões dos Santos, Agravado(s): ANTÔNIO DA ROCHA MARTINS, Advogado: Aurélio Sepúlveda, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Advogado: Carlos Eduardo Bosísio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1102-47.2014.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): RAQUEL BENTA PEREIRA SALES, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1185-35.2012.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR - 1207-

48.2011.5.02.0008 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BUFFET MAISON DU FRANCE LTDA, Advogado: Francisco Carlos Tyrola, Embargado(a): FLAVIO ALBINO ALVES MARQUES DA SILVA, Advogado: Paulo de Tarso Ferreira Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1224-42.2012.5.15.0023 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogada: Camila de Siqueira Santana, Agravado(s): IVONE ANTUNES DA SILVA, Advogado: Márcia Cristina Ferreira Teixeira, Agravado(s): GRUPO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO, Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 1245-49.2012.5.15.0045 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s) e Recorrido(s): ALESSANDRO GODOY CHIMENTÃO, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Panamericano e não conhecer do recurso de revista da Liderprime.; Processo: AIRR - 1247-83.2012.5.15.0056 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOÃO PEREIRA DOS REIS E OUTROS, Advogado: André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Ana Paula Oriola de Raeffray, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1266-06.2012.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA, Advogada: Vanessa Robledo Simões, Agravado(s): JOÃO OSÓRIO SIMÕES NOBRE, Advogada: Sandra Gorete Kochenborger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1267-10.2012.5.03.0056 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOS TULIO TELES TEIXEIRA, Advogado: Eder Martins Sobrinho, Advogado: Eveline Martins, Agravado(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Karen Badaró Viero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1332-85.2013.5.15.0104 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): MARIA IZABEL GLERIAN RIBEIRO, Advogado: Divar Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1384-02.2011.5.15.0056 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Arthur Vinícius Gersioni, Agravado(s): RICARDO GANDOLPHI ARNALDO, Advogado: Jorge Francisco Máximo, Agravado(s): HAROLUZ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., Advogado: Ronaldo Nilander, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1431-42.2012.5.15.0152 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEBASTIÃO ULISSES DOS REIS, Advogado: Jorge Geraldo da Silva Gordo, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1454-59.2012.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: KAREN DEMOLY PRATES, Advogado: Jorge Alberto Costa Marques, Advogado: Thiago Rampanelli Teixeira Mendes, Embargado(a): BOBINASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BOBINAS LTDA., Advogado: Emílio Régis Kila, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos

de declaração.; Processo: ED-ED-ARR - 1467-31.2010.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Flávio Silva Rocha, Embargado(a): SAMIR NACIM FRANCISCO, Advogada: Maria Cecília Hermes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1547-66.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LILIANE CLÁUDIA NAZÁRIO, Advogado: Adriano Mariano Alves da Costa, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1559-67.2012.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): FERNANDO NUNES VALADARES, Advogada: Luciana Sette Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1581-45.2013.5.03.0112 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): ZILDA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Marden Drumond Viana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1610-77.2012.5.03.0097 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): MARIA MARLENE FERREIRA DE JESUS, Advogado: Henrique Tanure Moreira, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1626-58.2013.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, Advogado: Antônio Carlos Garcia, Advogado: Wellington Azevedo Araújo, Agravado(s): ADEMILSON DA APARECIDA CAMILO, Advogado: José Carlos Gobbi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1651-94.2012.5.07.0012 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Bernardo Aderaldo Demétrio de Souza, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): AUGUSTO NEY GARCIA BITU, Advogado: Ana Maria Menezes Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1658-39.2014.5.03.0138 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GP GUARDA PATRIMONIAL DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): GRACILEIDE LOPES SANTOS, Advogado: Geovane Favato do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1683-88.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: João Antônio Coelho e Sá, Advogado: Naiara Heloisa Silva Mendicino, Agravado(s): MARIO LUCIO DE ANICETO RIBEIRO, Advogado: Virgílio de Almeida Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-ED-AIRR - 1696-12.2012.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): VERÔNICA ESTER DA SILVA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de

Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1699-08.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Michel Saliba Oliveira, Agravado(s): GRETCHEN AMABEL DE OLIVEIRA BATISTA ROPELATO, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1751-20.2011.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Joaquim Carlos Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 1769-70.2011.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCOS JUSTINO RUIS, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista do reclamante, quanto à prescrição, por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a incidência apenas parcial em relação às pretensões fundadas no cálculo de vantagens pessoais - VP-GIP - e promoções, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga na apreciação dessas pretensões. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. Prejudicado o exame do agravo de instrumento da CEF.; Processo: AIRR - 1999-62.2013.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): EDUARDO ROSA DA COSTA, Advogado: Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2012-26.2012.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA PIRES DE CAMPOS E OUTROS, Advogado: Hélio Rubens Pereira Navarro, Advogado: Edson Ferreira Quirino, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Maria Christina Dutra Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2193-60.2013.5.03.0054 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): RICARDO DIAS COSTA, Advogado: Lucas de Rezende Camargos, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2296-40.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HILTON JECY VALADARES DE PAULA, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Emanuella Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2355-96.2013.5.03.0008 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): DANIELA LOURDES PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Fábio Cardoso Filho, Agravado(s): AA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2394-45.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.,

Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): WILSON SILVA, Advogado: Frederico Werner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2461-16.2013.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carolina Lima Corrêa, Agravado(s): ESTEVÃO GOMES DE ALMEIDA PLENTZ, Advogado: Flávio Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2519-20.2012.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BASEIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: João Ricardo de Oliveira Mattos, Agravado(s): PEDRO LUÍS LOURENÇO, Advogado: David Rocha Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2629-39.2013.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, Advogada: Priscila Gabriela Duarte Silva, Advogado: Vítor de Melo Franco, Agravado(s): ROSE MARY JORGE CONCEIÇÃO GOMES, Advogado: Cibele Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3553-53.2012.5.12.0009 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ISOARTE EMBALAGENS LTDA. E OUTRO, Advogado: Liancarlo Pedro Wantowsky, Agravado(s): JULCI DE OLIVEIRA LIMAS, Advogado: Humberto Paulo Beck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 5588-20.2013.5.12.0051 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Volnei Schmitt, Agravado(s): ALTAIR ZABEL, Advogado: Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10070-38.2014.5.03.0144 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SILVIA PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Robson Vinício Alves, Agravado(s): YAZAKI AUTOMOTIVE PRODUCTS DO BRASIL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Miguel Pedro Chalup Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10104-53.2013.5.04.0812 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCELO SIMÕES RODRIGUES, Advogado: Airton Forbrig, Advogado: Sandra Denise dos Santos Bálsamo, Agravado(s): TRANSBALTA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Miréia Neto Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11134-80.2013.5.11.0052 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MÁRCIO OLIVEIRA LIMA, , Agravado(s): RS CONSTRUÇÕES LTDA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 14800-92.2004.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Ismael Geraldo Acunha Solé Filho, Agravado(s): JAIME SARDÁ ARAMBURÚ, Advogado: Luís Carlos Gehrke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20026-54.2013.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE - FAHERG, Advogado: André Duarte Gandra, Agravado(s): FLAVIA MARTINS RODRIGUES, Advogada: Camila de Azambuja Milbrath, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20086-46.2014.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DARCI LUIZ FERREIRA, Advogado: Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt,

Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Fabiano Laroça Altamiranda, Advogado: Livana Guimarães Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20234-38.2013.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): MARIA DA GLORIA DE MARCO RIBEIRO, Advogado: João Francisco Rodrigues de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20972-47.2013.5.04.0406 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): MARIA JANE RECH DE ANDRADE, Advogada: Neiva Rosélia Seefeldt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20979-12.2013.5.04.0221 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogado: André Saraiva Adams, Advogada: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): MARCOS HENRIQUE MORAES DOS SANTOS, Advogado: Régis Bosquerolli Prestes, Advogado: Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 25146-43.2014.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Agravado(s): RENATA SOARES DE SOUZA, Advogado: Kelly Luíza Ferreira do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 25519-63.2013.5.24.0022 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: André Luís Xavier Machado, Agravado(s): EDIMAR GONÇALVES VALVERDE, Advogado: Ismael Ventura Barbosa, Agravado(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 45400-02.2000.5.03.0043 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernanda Carrijo Batista, Advogado: Aquilino Novaes Rodrigues, Agravado(s): ROBERTO MOTA FILHO, Advogado: Fábio Antônio Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-RR - 46300-93.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TCL LIMPEZA URBANA LTDA., Advogado: Mário Negócio Neto, Agravado(s): MANOEL DO NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MACAU, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 50100-57.2008.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Arthur Rosenburg Filho, Agravado(s): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MÚLTIPLA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: New Mam Alves dos Santos, Agravado(s): DÉLIO REIS DE CARVALHO, Advogada: Débora Cristina Pereira Carneiro, Advogada: Valkyria de Mello Leão Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 56600-07.2009.5.01.0282 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Procuradora: Regina Célia Carneiro de Castro Freitas, Agravado(s):

ENILCA BARRETO RODRIGUES, Advogado: Emerson Rodrigues Vivagua Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES, Advogado: Lauro Magalhães Pereira Carneiro, Agravado(s): INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE - INBESPS, Advogado: Sara Frauch de Carvalho Lins, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Marcelo Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 57800-53.2005.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUIZ CARLOS DA SILVA LEMBRANÇA, Advogado: Carlos Theófilo Lamounier Costa e Silva, Agravado(s): WALQUER DE JESUS PEREIRA, Advogado: Bismarck Antônio Gontijo de Brito, Agravado(s): MEGA CLEAN ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 59800-96.2012.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JAIME BANDEIRA DE ALMEIDA NETO, Advogado: Paulo Moisés de Castro Alves, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Francisco Frederico Felipe Marrocos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-RR - 72200-39.2012.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): PREST PERFURAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): LUIZ DAVI VITAL LOPES, Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 79100-33.1998.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAURO LOPES MOREIRA, Advogado: Roger José Amaral, Agravado(s): NORMA SUELI PAINS, Advogado: Milton de Oliveira Costa, Agravado(s): CASA DA PAMONHA LTDA., , Agravado(s): MOZART TEIXEIRA BRUM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 104900-02.2008.5.03.0113 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOÃO ROBERTO ZUQUIM, Advogado: Carlos Lacerda de Campos, Agravado(s): WELLERSON MOREIRA DE ALENCAR BRITTO, Advogada: Lenice Martins Bernardes Ferreira, Agravado(s): DIRETRIZ COLÉGIO POLITÉCNICO LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Lacerda de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 107700-06.2001.5.03.0062 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Márcia Mesquita Ribeiro, Agravado(s): JOEL APARECIDO DE AZEVEDO, Advogado: Geraldo Cândido Ferreira, Agravado(s): UNICOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 125400-49.2009.5.01.0521 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryñ, Agravado(s): REINALDO DOS SANTOS AMBRÓSIO, Advogado: Valdo Duarte Gomes, Agravado(s): CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 252900-93.2009.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MICRONAL S A, Advogado: Breno Balbino de Souza, Agravado(s): WILSON RYUITI ITO, Advogado: Fabio Ryuetsu Ito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 470700-36.2009.5.12.0009 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CLAUDETE SANDER, Advogado: Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Agravado(s): UNIÃO (PGF),

Procurador: FRANCEELLE SOARES, Agravado(s): SEGEL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 1001361-44.2013.5.02.0472 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOSE DE RIBAMAR MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: João da Cruz, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e vinte e oito minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma